

DECRETO Nº 010/2020

Em: 2 de março de 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1082/2019 de 28 de novembro de 2019 (Lei Orçamentária Municipal) e Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por superávit financeiro na importância de R\$ R\$ 158.141,15 (cento e cinquenta e oito mil e cento e quarenta e um reais e quinze centavos), para reforço de dotação orçamentária discriminada neste decreto.

Fonte de Suplementação: Superávit Financeiro

1 - Prefeitura Municipal de Tabira

20701 - Secretaria de Obras e Urbanismo - Adm. Direta

1.1035 - Construção/Reforma de Calçamento, Linha d'água e meio-fio

1490 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte:
391

R\$ 158.141,15

Total da Ação: R\$

158.141,1

5

Total da Unidade Orçamentária: R\$

158.141,1

5

Total de Suplementações R\$ 158.141,15

Art. 2º - O Crédito adicional suplementar do que trata o artigo anterior, correrá por conta do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial 2019 na fonte de recursos 042-OUTRAS TRANSFERÊNCIAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS – UNIÃO, relativo aos recursos da Cessão Onerosa, na importância de R\$ 158.141,15 (cento e cinquenta e oito mil e cento e quarenta e um reais e quinze centavos)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


SEBASTIÃO DIAS FILHO

Prefeito